



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

Declaração

Declaro que não foram realizadas auditoria e inspeções do controle interno, no período que compreende março e abril no exercício de 2019. Em razão, na falta de servidores em seu quadro funcional. Importante dizer que, o setor Controladoria Interna está dotado em seu quadro funcional de 3 (três) cargos, sendo o do Controlador Geral do Sistema do Controle Interno, 2 (dois) Chefes de Departamento e 1 (um) auditor interno, conforme estabelece a Lei Municipal nº 032/2013. No entanto, atualmente conta com um controlador interno e um estagiário, em razão das medidas de contingências da contenção de despesas com pessoal, para adequação com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. A ausência de servidor investido no cargo de auditor interno teve por consequência a impossibilidade de realização de auditorias internas e/ou outros procedimentos no exercício de 2019. Salienta-se que cargo de Controlador Geral, trata-se de cargo comissionado, como estipula o artigo 8º da 033/2013, assim sendo não possui competência para realizar tais diligências.

Bom Jesus do Norte/ES, 27 de maio de 2019

Samira Moreira dos Santos
Controladora Interna Municipal
Dec.035/2019